



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

DCC - Contratos

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5102

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 007/SMSU/2020

Processo SEI n. 6029.2019/0007069-8

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC (por meio de entroncamentos digitais E1 e serviço de discagem a ramal – DDR), destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo e Rede Pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT no Comando Geral da GCM.

Objeto do Apostilamento: Aplicação de reajuste, cláusula quarta do Termo de Contrato n. 007/SMSU/2020, em consonância com os art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP n. 01301-000, neste ato representada pela Sra. **BRUNA GADELHA DA SILVA** Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, e pelo Sr. **DANILO DE ALMEIDA DA SILVA** Diretor da Divisão de Compras e Contratos da Coordenação de Administração de Finanças da Pasta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 do Decreto n. 58.199/2018, **RESOLVEM**, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas aplicáveis à espécie, apostilar o Contrato n. 007/SMSU/2020, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, contínuo, através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e a Rede Pública, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste definitivo de preços, no percentual de **4,73%** (quatro vírgula setenta e três por cento), calculado com base no IPC-FIPE, aplicável ao período de **11.11.2024** a **22.04.2025**, consoante memória de cálculo n. 118855384, elaborada pela Divisão de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da SMSU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Aplicado o reajuste definitivo, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 365,96** (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 383,26** (trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo valor total anual de **R\$ 4.599,12** (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e

doze centavos), conforme memória de cálculo n. 118855384 do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n. 007/SMSU/2020 e seus aditamentos, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.



Danilo de Almeida da Silva
Diretor(a)

Em 04/02/2025, às 10:34.



BRUNA GADELHA DA SILVA
Chefe de Gabinete

Em 04/02/2025, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119028965** e o código CRC **FDfBE9A6**.

Referência: Processo nº 6029.2019/0007069-8

SEI nº 119028965